

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0022956589/2024/PMJ**

**Objeto:** Chamamento Público de peessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade.

**ESCLARECIMENTO:**

**- Recebido em 03 de Novembro de 2024 às 02h04min**

**Questionamento:** *"Olá, se o proponente enviar o mesmo projeto para editais diferentes, os dois serão avaliados se não ocorrer a homologação de um deles. Porém se durante a avaliação de um dos projetos o outro for homologado, impede este que ainda está em fase de avaliação de ser homologado também?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464297/2024 - SECULT.UAD.ASDC:**

Sim.

**- Recebido em 04 de Novembro de 2024 às 21h01min**

**1º Questionamento:** *"Para a remuneração de um profissional com vínculo CLT é possível incluir os encargos para pagamento via projeto?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464352/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** Não é possível a contratação de profissional com vínculo CLT. Os trabalhadores no projeto são contratados como prestadores de serviço e devem emitir comprovante fiscal para justificar a despesa.

**2º Questionamento:** *"As despesas com design para elaboração de material para divulgação podem ser consideradas no percentual de divulgação?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464352/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** Não. Será considerado apenas a aquisição efetiva de mídia (Ex.: Impulsionamento em redes sociais, outdoor, cartazes, flyers, espaço em rádio e/ou TV..)

**- Recebido em 05 de Novembro de 2024 às 09h37min**

**1º Questionamento:** *"O ano do calendário é 2024, porém, o mês eu deixo em Janeiro ou coloco o mês que estamos atualmente (novembro)?"*;

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** O mês deverá ser o de realização do cálculo.

**2º Questionamento:** *"Se for para deixar o ano do calendário em Janeiro, a alíquota efetiva fica 25,91% e se for para deixar em novembro, a alíquota efetiva vai para 25,88%. Dúvida: A alíquota não era pra ser 27,5%?"*.

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** Deverá ser indicado o valor apontado pelo simulador.

**- Recebido em 05 de Novembro de 2024 às 09h37min**

**1º Questionamento:** *"Podemos contemplar a contratação de empresa ou MEI para Assessoria de Comunicação?"*;

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** Sim.

**2º Questionamento:** *"Podemos incluir a produção de um teaser nesta ação?"*;

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** A construção do projeto e as ações previstas são de responsabilidade do proponente que deverá justificá-las no campo de detalhamento da execução, para que a comissão julgadora possa avaliar o projeto no seu contexto global.

**3º Questionamento:** *"Entrevistas sem custo para rádio e tv podem ser contempladas nesta ação?"*;

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** Sim, porém, não serão consideradas no percentual investido em divulgação.

**4º Questionamento:** *"Se realizarmos uma pré-estreia, podemos incluir custos com locação de espaço para esta realização?"*;

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** A construção do projeto e as ações previstas são de responsabilidade do proponente que deverá justificá-las no campo de detalhamento da execução, para que a comissão julgadora possa avaliar o projeto no seu contexto global.

**5º Questionamento:** *"Podemos contratar um assessor para cadastrar o projeto em festivais de cinema e colocar os custos para este fim?"*;

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** A construção do projeto e despesas previstas são de responsabilidade do proponente.

**6º Questionamento:** *"Na questão de redes sociais e site, a criação e atualização pode fazer parte desta ação?"*;

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** A construção do projeto e as ações previstas são de responsabilidade do proponente que deverá justificá-las no campo de detalhamento da execução, para que a comissão julgadora possa avaliar o projeto no seu contexto global.

**7º Questionamento:** "*Captação de vídeos para making off e videoblog pode ser contratado um profissional especializado?*";

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** A construção do projeto e despesas previstas são de responsabilidade do proponente.

**8º Questionamento:** "*Podemos produzir DVDs para distribuição?*".

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0023464637/2024 - SECULT.UAD.ASDC:** A construção do projeto e as ações previstas são de responsabilidade do proponente que deverá justificá-las no campo de detalhamento da execução, para que a comissão julgadora possa avaliar o projeto no seu contexto global.

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023465056** e o código CRC **B415B18F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.141178-4

0023465056v3